



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 634/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Errata

Retificação do Extrato Contrato Nº.....259/2019

Gabinete do Prefeito

Portaria Nº.....144/2019

Água Clara Previdência

Portaria Nº.....162/2019

Portaria Nº.....163/2019

Portaria Nº.....164/2019

Portaria Nº.....165/2019

Portaria Nº.....166/2019

Portaria Nº.....167/2019

Portaria Nº.....168/2019

Portaria Nº.....169/2019

Portaria Nº.....170/2019

Portaria Nº.....171/2019

ERRATA

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO - SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 615/2019, datado de 02 de outubro 2019, referente à publicação do Extrato do Contrato nº 259/2019:

Onde se lê: "(...). Extrato do Contrato nº 248/2019.

Leia-se: "(...). Extrato do Contrato nº 259/2019.

Água Clara (MS), 06 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 144 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação da Comissão para elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP e nomeação dos membros para compor a Comissão, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666/93 - Art. 6º, Inciso IX e Art. 7º e Art. 15, § 7º, Inciso III; Lei Nº 10.520/2002 - Art. 3º, Inciso III; Lei Nº 12.462/2011 (RDC) - Art. 2º, Inciso IV, "a"; que determinam que seja elaborado o Estudo Técnico Preliminar para a realização dos processos licitatórios,

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a Comissão Técnica para

elaboração do estudo técnico preliminar – ETP, que tem por objetivo, verificar a real necessidade da contratação do serviço ou da aquisição do bem, averiguando-se a viabilidade técnica e o risco da contratação, servindo de subsídio para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

Art. 2º NOMEAR como membros da Comissão de elaboração do Estudo Técnico Preliminar - EPT, por Secretaria, os seguintes servidores:

GABINETE DO PREFEITO

Cassia Aparecida Teixeira de Lima - Assessor de Gabinete

Mario Augusto de Oliveira - Assistente de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Izequias Moreira Dias - Chefe da Divisão Financeira

Mario Augusto de Oliveira - Assistente de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gabriel Ribeiro Cantelle - Superintendente de Compras

Mario Augusto de Oliveira - Assistente de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ricardo Faustino da Silva - Superintendente de Infra Estrutura
Guilherme Otterbach - Engenheiro Civil (Processos Licitatórios de Obras em Geral)

Mario Augusto de Oliveira - Assistente de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Dorival Custódio - Diretor Departamento Planejamento Estratégico

Mario Augusto de Oliveira - Assistente de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lucas Ferreira Porto Donega - Assistente de Administração

Mario Augusto de Oliveira - Assistente de Administração

Adalberto Luis Rigo - Motorista (Processos Licitatórios de Transporte Escolar)

Ana Carmen Batista de Freitas - Nutricionista (Processos Licitatórios de Merenda Escolar)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Henrique Ayres de Freitas - Professor

Mario Augusto de Oliveira - Assistente de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Mauricio Rios Abud Moretto - Assistente de Administração (Processos Licitatórios de fornecimento de: equipamentos/permanentes, materiais de limpeza, expedientes, gêneros alimentícios, gás, outros materiais de consumo e manutenção de equipamentos)

Karita Cristina Batista Lino - Farmacêutico (Processos Licitatórios de fornecimento de medicamentos injetáveis,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 634/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANO III

pactuados, não pactuados, de auto custo e dos materiais hospitalares)

Joice Priscila Veneroni Pavoni - Odontólogo (Processos Licitatórios de fornecimento dos materiais odontológicos)

Mario Augusto de Oliveira - Assistente de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Heitor Rodrigues da Silva - Coordenador Administrativo e Financeiro

Mario Augusto de Oliveira - Assistente de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Jean Carlos Lowe - Chefe de Divisão da Ação Cultural

Mario Augusto de Oliveira - Assistente de Administração

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Renan de Almeida Kichel - Assistente Jurídico

Mario Augusto de Oliveira - Assistente de Administração

CONTROLADORIA INTERNA

Alisson Fernandes Dubielle - Controlador Analista

Mario Augusto de Oliveira - Assistente de Administração

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 162, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar - por 56 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **Cristina Aparecida Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de saúde, o vencimento será na data **25/11/2019**, conforme processo administrativo nº. 2016.05.07162P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional do segurado supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 06 de Novembro de 2019

Maria Aparecida Elias de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 163, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar - por 60 dias o benefício de Auxílio - Doença, ao servidor público municipal **Waldecir Torres**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Prefeitura Municipal. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **15/12/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 06 de Novembro de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 164, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR - por 31 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **Karina de Jesus Campos Ribeiro**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **02/11/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 06 de Novembro 2019



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 634/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANO III

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 165, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar – por 60 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **Marta Lucia Mendes dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **28/11/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara – MS, 06 de Novembro 2019

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 166, DE 06 DE NOVEMBRO 2019.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar – por mais 60 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal, **Glauciele Floriano de Queiroz**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico. O vencimento se dará na data de **20/12/2019**, conforme processo administrativo nº 2015.05.01951P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 06 de Novembro 2019

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 167, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 60 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora público municipal **NORMA ANDRADE VIDA** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PAJEM** lotada na Secretaria Municipal de Educação. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 dias (sessenta) dias em um único atestado médico o vencimento se dará na data **25/11/2019**, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01871P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 06 de Novembro de 2019

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 168, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar – por 60 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **CLAUDIA CHAVES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **23/11/2019**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 634/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANO III

conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara – MS, 06 de Novembro 2019

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 169, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 06 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **FLÁVIA MARIA COSSARI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **25/11/2019** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara – MS, 06 de Novembro 2019

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 170, DE 06 DE NOVEMBRO 2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssimo Senhora Maria Aparecida Elias de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – Por 23 dias o benefício de auxílio - doença a servidora pública municipal **CRISTIANE OTTONI DE SOUZA** ocupante do cargo de provimento efetivo de ODONTOLOGA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que altera a Lei Municipal nº 723/2009,

no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 dias (sessenta) dias em um único atestado médico o vencimento se dará na data **10/11/2019**, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01871P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 18.12.2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 06 de Novembro 2019.

Maria Aparecida Elias de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 171, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER – por 124 dias o benefício de Auxílio - Maternidade, a servidora pública municipal **Jackellen Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fonoaudiólogo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, , o vencimento será na data **06/02/2020** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara – MS, 06 de Novembro 2019

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência